



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 1997	Publicação Semanal	Quinta-feira, 18 de outubro de 2012
--------	---------	--------------------	-------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEI

#### LEI Nº 11.732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 - PPA 2010-2013, a Lei nº 11.266/2011 - LDO, e a Lei nº 11.455/2011 - LOA; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro / Lei Específica, na CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica incluída na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a Ação/Meta a seguir especificada:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	90.000,00
<b>Total</b>					<b>90.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
<b>Função:</b> 04 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Projeto:</b> 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador					

**Art. 2º** Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, a meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2012

Programa: 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
1	Reformar o prédio-sede da Autarquia	m <sup>2</sup>	0	0,00	4.000	470.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>		<b>470.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
<b>Função:</b> 04 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Projeto:</b> 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador						

**Art. 3º** Fica incluída na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Ação/Meta a seguir especificada:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir elevador	elevador	unidade	1	90.000,00
		adquirido			
<b>Total</b>					<b>90.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
<b>Função:</b> 04 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Projeto:</b> 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador					

**Art. 4º** Fica alterada, na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Meta a seguir especificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2012

Programa 0025 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
1	Reformar o prédio-sede da Autarquia	m²	0	0,00	4.000	470.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>		<b>470.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
<b>Função:</b> 04 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Projeto:</b> 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador						

**Art. 5º** Ficam alteradas as Metas previstas no Programa de Trabalho a seguir especificado, ficando seu objetivo com a seguinte redação:

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador  
 24010.04.000.0000.0.000 - Administração  
 24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral  
 24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal  
 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador

Objetivo: Adquirir 10 computadores e 1 veículo de passeio. Reformar e adequar o prédio-sede da Autarquia em aproximadamente 4.000 m² e adquirir 01 elevador para atender à Lei de Acessibilidade. Com recursos próprios e de Interferências Financeiras do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, na CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro / Lei Específica, da quantia até R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), nos programas de trabalho a seguir especificados:

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador  
 24010.04.000.0000.0.000 - Administração  
 24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral  
 24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal  
 24010.04.122.0025.1.036 - Obras e Equipamentos - Órgão Gerenciador

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 03001	470.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 03001	90.000,00
<b>Total</b>		<b>560.000,00</b>

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador  
 24010.04.000.0000.0.000 - Administração  
 24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral  
 24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal  
 24010.04.122.0025.2.077 - Coordenação das Atividades do Órgão Gerenciador

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais</b>		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03001	250.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	Fonte 03001	20.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação	Fonte 03001	20.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Fonte 03001	60.000,00
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
<b>3.3.90.00 – Aplicações Diretas</b>		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 03001	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 03001	100.000,00
<b>Total</b>		<b>465.000,00</b>

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador  
 24010.04.000.0000.0.000 - Administração  
 24010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral  
 24010.04.122.0025.0.000 - Gerenciamento da Seguridade do Servidor Municipal  
 24010.04.122.0025.2.078 - Atividades Administrativas, Financeiras, de Previdência e de Saúde

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais</b>		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03001	1.100.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	Fonte 03001	60.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação	Fonte 03001	80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Fonte 03001	500.000,00
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
<b>3.3.90.00 – Aplicações Diretas</b>		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 03001	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 03001	600.000,00
<b>Total</b>		<b>2.440.000,00</b>

24000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
 24010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Órgão Gerenciador  
 24010.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais  
 24010.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais  
 24010.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais  
 24010.28.846.0000.0.034 - Contribuição ao PASEP

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 03001	35.000,00

22000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 22010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde  
 22010.10.000.0000.0.000 - Saúde  
 22010.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 22010.10.302.0023.0.000 - Plano de Saúde do Servidor Municipal  
 22010.10.302.0023.6.073 - Atividade de Assistência à Saúde

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 06080	200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 06080	2.500.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 06080	250.000,00
<b>Total</b>		<b>2.950.000,00</b>

22000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 22010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde  
 22010.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais  
 22010.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais  
 22010.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais  
 22010.28.846.0000.0.027 - Contribuição ao PASEP

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 06080	50.000,00

23000.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 23010.00.000.0000.0.000 - CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro  
 23010.09.000.0000.0.000 - Previdência Social  
 23010.09.272.0000.0.000 - Previdência do Regime Estatutário  
 23010.09.272.0024.0.000 - Previdência do Servidor Municipal  
 23010.09.272.0024.2.074 - Benefícios de Aposentadoria e Pensões - CAAPSML

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte 06040	18.000.000,00

**Art. 7º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 6º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

**Art. 8º** Os Créditos previstos no artigo 6º desta Lei não serão computados para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 9º** As Ações/Metas incluídas e alteradas por esta Lei e não realizadas no corrente exercício ficam automaticamente transpostas para o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício de 2013.

**Art. 10º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**Ref.**  
**Projeto de Lei nº 296/2012**  
 Autoria: Executivo Municipal.  
 Aprovado com a Emenda nº 1.

# DECRETOS

**DECRETO Nº 1.187 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais, considerando atestado

de óbito nº 080614 01 55 2012 4 00067 589 0060635 97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exclusão do Quadro Funcional, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 318434 - Maria Ines Vieira dos Santos Lozano
- b) Cargo/Classe: Professor - A
- c) Função: PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
11 - Secretaria Municipal de Educação  
1140 - Diretoria Administrativa - SME  
004 - Gerência Administrativa - SME
- e) Data Vigência: 23/09/2012
- f) Vacância: Sim
- g) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de setembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº 1220, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012**

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 885, de 25 de julho de 2012, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 60/2012-CMC

**DECRETA :**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 885, de 25 de julho de 2012, que designa membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, passa a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 1º** . . .

- g) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD:  
Titular Alex Itacir Acosta Vieira  
Suplente Moacir Pereira Moraes  
(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº 1221, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012**

**SÚMULA:** Institui no Poder Executivo o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis, com o objetivo de orientar e dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando, também, a necessidade de atender ao disposto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria

---

do Tesouro Nacional, e

Considerando, ainda, a necessidade de proporcionar as condições para implementação das alterações necessárias ao novo modelo de contabilidade aplicada ao Setor Público;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, conforme Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será divulgado em meio eletrônico, por meio do portal [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

Londrina, 8 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes, Secretário Municipal de Gestão Pública, Hércio dos Santos - Controlador-geral do Município.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1221/2012**

ITEM	PROCEDIMENTOS	ETAPAS	PREVISTO ATÉ 12/2014
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência	Escolha e definição do critério da competência contábil x fato gerador tributário.	jan/13
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa	Realização de estudo para obtenção de base histórica que demonstre a relação entre Tributos Lançados e não recebidos.	jan/13
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	Reavaliação dos procedimentos de recebimento de compras e serviços e apropriação das demais obrigações.	jan/14
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível	Realização de inventário para detalhamento do cadastro de bens.	dez/14
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos	Definição da metodologia necessária para implementação da atividade.	dez/14
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Implantação a partir das novas aquisições. Realização de inventário para os demais bens.	dez/14
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	Deve ser realizado posteriormente ao inventário, visando evidenciar os bens que sofreram valorização ou os que tiveram perda de valor superior à depreciação.	dez/14
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural	Instaurar Comissão de Servidores para definir método e critérios para levantamento físico dos bens	dez/14
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	Realizar os registros de acordo com o estabelecido pela comissão	dez/14

continua...

5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	Definição dos critérios para implementação junto ao Sistema Informatizado de Contabilidade	dez/14
6.	Implementação de sistema de custos.		
6.1	Definir critérios para a apuração de custos	Realizar estudos para identificação do critério mais apropriado à realidade e validar a escolha.	jun/13
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	Identificação de indicadores de acordo com a realidade do Município.	jun/13
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM	Reclassificação do plano de contas atual com o PCASPM	jan/13
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	Atualizar a metodologia para evidenciação do registro da equivalência patrimonial.	jan/13
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos	Gestionar juntos às secretarias competentes para implementação dos controles.	jan/14
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).		
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	Realizar reuniões com o gestor do Sistema Informatizado de Contabilidade, para estabelecimento dos parâmetros.	dez/13

**DECRETO Nº 1.233, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 2258/2012-DA, da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Mariângela Souza Prata Bianchini - matrícula nº 31.780-2, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 a 21 de outubro de 2012, em substituição a titular, Maria Inês Galvão de Mello, sem vantagens adicionais, senão as do próprio cargo, de acordo com os artigos 51 e 52 da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

**DECRETO Nº 1.266 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da Secretaria Municipal de Gestão Pública; previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
10010.04.128.0013.2.027	3.1.90.92	01000	Outubro	0,00	79.000,00	79.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de março, julho e novembro, conforme a seguir especificado:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de não aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
10010.04.128.0013.2.027	3.1.90.92	01000	Março	25.695,00	25.695,00	0,00
	3.1.90.92	01000	Julho	29.527,00	29.527,00	0,00
	3.1.90.92	01000	Novembro	23.778,00	23.778,00	0,00
<b>Total</b>				<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 52 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 16 de outubro de 2012 no Cargo de Diretor de Turismo - Código DE01 - símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Altemir Lopes.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2012 revogados as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Municipal, Nelson Ricardo Rossi Brandão - Diretor Presidente.

### PORTARIA Nº 2051, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Secretária Municipal de Educação  
Maria Inês Galvão de Mello - Matrícula 22.645-9

Representante da Secretaria Municipal de Educação (PDE/PDDE)  
Simone Magrinelli - Matrícula 33.109-0

Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação  
Horácio Hideki Utiamada - Matrícula 32.835-9  
Adriana da Silva Sola - Matrícula 33.901-6 / 34.128-2

Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação  
Denison Utiyamada - Matrícula 14.306-5  
Eliane Pereira Levorato - Matrícula 34.386-2 / 33.886-9

Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação  
Mariangela de Souza Prata Bianchini - Matrícula 31.780-2  
Silvana Aleixo Ferreira Ribeiro - Matrícula 32.293-8  
Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Matrícula 32.458-2  
Lucia Helena Funes Feitosa - Matrícula 32.848-1  
Luciana Adário Brandão - Matrícula 31.954-6

Representante do Conselho Municipal de Educação  
Fabiana Costa Peres - Matrícula 34.540-7 / 35.271-3  
Marlene Valadão Godoi - Matrícula 31.859-0 / 32.987-8 (suplente)

Representante dos Supervisores  
Sílvia Aparecida Gerino Ferreira - Matrícula 31.672-5

Representante dos Diretores  
Viviane Barbosa Perez Gonçalves - Matrícula 33.888-5 / 34.206-8

Representante dos Pais dos Conselhos Escolares  
Cristina de Oliveira - E.M. Mábio Gonçalves Palhano

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1779, de 14 de outubro de 2011.

Londrina, 9 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária De Educação..

## AVISOS

### COMUNICADO DE REABERTURA

Comunicamos a reabertura do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0193/2012, que tem como objeto registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de faixas e banners, suspenso em 17/08/2012 para estudos no sentido de se verificar possíveis alterações das condições do Ato Convocatório em atenção a pedido de esclarecimento do Edital.

Londrina, 15 de outubro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir:  
Pregão Presencial nº PG/SMGP-0255/2012 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra para atendimento da frota de veículos nacionais e importados leves (passeio e utilitários), pesados (Caminhão/ônibus/micro ônibus/van) e ambulâncias da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e outros sob controle técnico e operacional do mesmo.  
O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).  
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399/4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 17 de outubro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## COMUNICADOS

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados que a empresa CLÁUDIO MASSAMI MISSAKA- ALIMENTOS , inscrita no CNPJ n.º 07.970.158/0001-33, foi penalizada com a sanção de MULTA bem como SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR

EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, contados a partir de 17/10/2012, através do Ofício 706/2012-DGLC/CGC.

Londrina, 16 de Outubro de 2012.

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGS 37/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGLC-806/2007**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/DGS-0089/2007.

CONTRATADA: VILLA NORMANDA CLINICA PSIQUIATRICA COMUNITARIA LTDA

OBJETO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato de R\$ R\$ 9.885,40 ao mês, repassados pelo Fundo Municipal de Saúde e a suplementação de R\$ 79.676,46 nos meses de julho a novembro, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme termo aditivo apensado ao processo.

DATA: 17/10/2012.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGS 38/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGLC-806/2007**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/DGS-0089/2007.

CONTRATADA: CLINICA PSIQUIATRICA DE LONDRINA LTDA

OBJETO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato de R\$ 30.212,15 mensais, repassados pelo Fundo Municipal de Saúde e o reajuste de R\$ 147.079,44 nos meses de julho a novembro, pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme termo aditivo apensado ao processo.

DATA: 17/10/2012.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 62/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 359/2012**

MODALIDADE: DP/SMGP n.º 0078/2012 - CONTRATADA: ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 02/10/2012 a 31/10/2012, e do prazo de vigência por 90(noventa) dias após esta data.

DATA: 01/10/2012.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 63/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 359/2012**

MODALIDADE: DP/SMGP n.º 0078/2012 - CONTRATADA: J. CORTEPASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EPP.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 02/10/2012 a 31/10/2012, e do prazo de vigência por 90(noventa) dias após esta data.

DATA: 01/10/2012.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 68/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 359/2012**

---

MODALIDADE: DP/SMGP n.º 0078/2012 - CONTRATADA: RICARDO MIZUTA DE OLIVEIRA (MEI).

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 02/10/2012 a 31/10/2012, e do prazo de vigência por 90 (noventa) dias após esta data.

DATA: 01/10/2012.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 69/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 359/2012**

MODALIDADE: DP/SMGP n.º 0078/2012 - CONTRATADA: J. CORTEPASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EPP.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 02/10/2012 a 31/10/2012, e do prazo de vigência por 90 (noventa) dias após esta data.

DATA: 01/10/2012.

---

**ADITIVO 2 - CONTRATO Nº SMGP-195/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-299/2011**

MODALIDADE: DISPENSA N.º DP/SMGP-0032/2011.

CONTRATADO: ARTHUR OLIVANETO.

OBJETO: troca de finalidade, onde se encontrava instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS III), passa a sediar mais uma Unidade de Gestão do Cadastro Único e Gestão de Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2012.

O aditivo, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

---

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPMSL-201/2011**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0162/2011.

PAL: Nº SMGP/CAAPMSL: 0379/2011.

CONTRATADA: ANGIOCENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de: fisioterapia, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2012.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-230/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 430/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0204/2012.

DETENTORA DA ATA: EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A.

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-247/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-426/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-00206/2012.

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

---

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de Ostomia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EDITAL

#### EDITAL 66/2012 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Concurso Público - Edital nº 002/2012, de 24/08/2012, resolve:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

Denominação Quantidades de inscritos

Cargo - Profissional Administrativo Mercadológico - Função Advogado Tributarista 117

II - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2012, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 8 horas – DOMINGO – 11/11/2012		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Advogado Tributarista	"COLEGIO ESTADUAL ALBINO FEIJO SANCHES"	Rua Jacarezinho, 80 – Parque das Indústrias (Região Sul) – Londrina - PR

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido, o portão será fechado, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Londrina, 18 de outubro de 2012. Claudemir Molina - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores.

## PML ERRATA

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE NA EDIÇÃO Nº 1944, DE 15/08/2012 - PÁGINAS 02 E 03,

**ONDE SE LÊ:**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2012.

**LEIA-SE:**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Convalidam-se todos os atos praticados desde 30/07/2012 até a presente data, com fundamento nos documentos CI nº 1679/2012/DGLC-CGC, FID nº 541/2012 e documento s/nº, datado de 04/10/2012, devidamente assinado pela autoridade máxima desta Municipalidade. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2012.

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo - Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior  
 Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071 Editoração - Kellen Pierone - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
 REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)